

A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bittencourt de Oliveira
Câmara Municipal de Vereadores
LAVRAS DO SUL - RS

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo o disposto no Art. 114 da Lei Orgânica do Município, encaminhamos o Projeto de Lei nº 89/2025 que **“Abre crédito suplementar, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores”**, conforme justificativa em anexo.

Atenciosamente,


Renan Leal Delabary
Prefeito

Recebido em 27/11/25


Sala da Presidência



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

RUA ADÃO TEIXEIRA DA SILVEIRA, 396 - CEP 97390-000 FONE 55 3282 1328 OU 55 3282 1010

OFÍCIO N° 203 - CV

Lavras do Sul, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal
N/cidade

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, solicitar a V.Exa. que seja elaborado Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, na seguinte unidade orçamentária:

01.01.01.031.0001 .2001- Manutenção das atividades dos serviços de legislativos R\$ 150.000,00
31.90.11.00.00.00 – Vencimento e vantagens fixas- pessoal civil..... R\$ 150.000,00

Serve de recurso para abertura do crédito suplementar a redução no crédito orçamentário abaixo descrito:

01.01.01.031.0001.1.002- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes R\$150.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$150.000,00

Atenciosamente.

LUIS AUGUSTO
BITTENCOURT DE
OLIVEIRA:48634956091

Assinado de forma digital por LUIS
AUGUSTO BITTENCOURT DE
OLIVEIRA:48634956091
Data: 2025.11.26 11:50:46 -03'00'

Vereador Luis Augusto Bittencourt de Oliveira
Presidente

PROJETO DE LEI N° 89/2025

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores”.

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001- Manut. das Atividades dos Serviços Legislativos	R\$ 150.000,00
31.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas –	R\$ 150.000,00

Art. 2º Serve de recurso para abertura do Crédito Suplementar a redução no crédito orçamentário abaixo descrito:

01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.1002- Aquisição de equipamento e materiais permanentes	R\$ 150.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 26 de novembro de 2025.



Renan Delabary
Prefeito



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, tem por objetivo abertura de Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, na Atividade 2001 Manutenção das atividades dos serviços de legislativos, cuja fonte de custeio indicada é o projeto Atividade 1.002- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme indicado no mesmo, tendo em vista que o Poder Legislativo observou a necessidade da pretendida suplementação visando atender as suas necessidades para manutenção e pleno funcionamento das atividades.



Renan Leal Delabary
Prefeito



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br